CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26 / 11 / 76

PROJETO DE LEI Nº 176/76

DIGITALIZADO
EM: 22/03/07
Roberto Oliveira Braga
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Concede o título de cidadão de Fortaleza ao Sr. Antônio Aladin Chaves Cordeiro.

VEREADOR Gerôncio Bezerra

LEI Nº 4806 DE 07 / 12 / 76

DIOM Nº 6055 DE 15 / 12 / 76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 048061976
Projeto: 01761976
Autor: GERONCIO BEZERRA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4806 DE 07 DE dezembro DE 1976.

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. Antonio Aladin Chaves Cordeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Antonio Aladin Chaves Cordeiro o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 07 de dezembro de 1976.

Dr. Evandro Ayres de Moura
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei nº 176 /76

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. Antonio Aladin Chaves Cordeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Antonio Aladin Chaves Cordeiro o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Novembro de 1.976.

Vereador Gerôncio Bezerra

(JUSTIFICATIVA ANEXA)

-CURRICULUM VITTAE-

ANTONIO ALADIN CHAVES CORDEIRO - brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital à Rua Barbara de Alencar,1275 - Aldeota, fone: 24-5662.

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Nascido em 26.10.48 em Campina Grande-Paraiba, filho de / Pedro Cordeiro de Sá e D. Josefa Chaves Cordeiro, naturais da Paraiba. Esposa: Aberijama de Sousa Gama, natural de / Campina Grande-Pb., da qual nasceram os seguintes filhos: Fabio de Tarsses Gama Cordeiro, natural de Nova Iguaçú-RJ e Luciana Gama Cordeiro, natural de Fortaleza-Ce.

2 - ESCOLARIDADE:

Cursou até o 2º GRAU em colégios de Campina Grande-Pb, enquanto trabalhava para seu genitor, administrando parte dos seus vultosos negócios constituido de empresa de transporte coletivo, rede de distribuição de petróleo, venda de veículos novos e usados, além da criação de bovinos e caprinos , bem como a exploração da agricultura, tudo com recursos próprios.

Em 1971 transferiu-se para São Paulo-SP, onde se estabeleceu com a rede de distribuição de petróleo constante de quatro (4) postos denominados Organização MUSTASH, onde permaneceu durante dois anos. Transferiu-se em 1973 para o Rio de Janeiro-GB, onde concluiu o curso de Técnico em Edificações Civís, estagiando em algumas empresa locais ligadas à Construção Civil, como preparação para o que mais / tarde ele viria optar como atividade principal.

3 - ATIVIDADES EM FORTALEZA:

Chegando em Fortaleza no dia 02 de fevereiro de 1975, iniciou de imediato a Construção de rensidencias, tendo em / 10.11.75 fundado a Construtora Aladin Ltda., da qual hoje / é Presidente, já tendo realizados as seguintes obras:

3.1 - Dezembro/75 - Obra 01

Complexo habitacional constituido de quatro edifícios com vinte (20) apartamentos de luxo, com área construida de 4.200,00 metros quadrados, cuja entrega das chaves aos proprietários ocorreu no dia trinta (30) de setembro pp.

-s e g u e -

3.2 - MARÇO/76 - Obra 02

Iniciou a construção de mais vinte apartamentos de luxo, distribuidos em dois modernos edifícios, dotados de modernas instalações e infra-estrutural com lançamento previsto para o mes de dezembro próximo.

3.3 - AGOSTO/76 - Obra 03

Iniciou as obras de mais vinte e quatro apartamentos compreenddidos em tres edifícios com moderna arquitetura e infra-estrutura, que muito merece o embelezamento de Fortaleza, estando a sua conclusão prevista para fevereiro/março do próximo ano.

3.4 - OUTUBRO/76 - Obra 04

Finalmente inicia neste mes, as obras de mais vinte e quatro apartamentos de fino acabamento, com área construida de 4.700,00 metros quadrados, cuja conclusão está prevista para maio/junho do ano vindouro.

Ao todo, entre obras concluidas e em andamento, são treze (13) Edifícios, oitenta e oito (88) residencias e 18.000,00 metros quadrados de área construida, num valor aproximado de Cr$50.800.000,00 (cinquenta milhões e oitocentos mil cruzeiros), que o esforço pessoal do empreendedor entregará à Fortaleza, com recurso parcial do Governo.

Fortaleza-Ce., 25 de novembro de 1976

29/11/76

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 147/76

AO PROJETO DE LEI Nº 176/76

O Vereador Gerôncio Bezerra apresentou à consideração deste Legislativo o anexo projeto de lei que concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Srl Antonio Aladin Cordeiro.

A proposição é bastante oportuna de vez que visa homenagear um cidadão ilustre, comerciante dos mais conceituados em nossa praça, estabelecido no ramo imobiliário, prestando valiosa colaboração ao desenvolvimento de nossa cidade.

A Construtora Aladim, com sede em nossa Capital é uma obra de grande vulto com uma infra-estrutura solida, abrangendo um' complexo que engrandece o mercado imobiliário de nosso estado.

Pela simplicidade e justeza da proposição, dispensamos maiores comentários e manifestamo-nos pela sua pronta aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de novembro de 1976.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 176/76.

APROVADO Em 30/12/76 PRESIDENTE

Concede o título do CIDADÃO DE FORTALEZA ao Sr. Antonio Aladin Chaves Cordeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Sr. Antonio Aladin Chaves Cordeiro o título honorífico de Cidadão de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1.976.

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
— DE FORTALEZA

REQ. Nº 1509

Fortaleza, 02 de dezembro [illegible]

Senhor Presidente,

Na conformidade do artigo 52 da Lei [illegible]
de junho de 1972, combinado com o seu artigo 63, [illegible]
[illegible] a sanção de [illegible] e, Lei, o Decreto [illegible]
[illegible] aprovado por esta Casa, que concede o título de cidadão de Fortaleza ao Sr. Antonio Aladin Chaves Cordeiro.

Aproveito a oportunidade para apresentar [illegible]
meus protestos de estima e consideração.

José Bezerra de Menezes
Vice-Prefeito, no exercício

Ao Sr.
Vereador Aprígio de [illegible]
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
Nesta